



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO  
PUBLICADO NO PLACAR  
DIA 07/11/2016  
Carimbo/Assinatura  
João Batista Parente Neres  
Coordenador de Protocolo

ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE GURUPI  
GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO  
PUBLICADO NO PLACAR  
Em 07/11/2016  
Ribeiro dos Reis Glória

LEI Nº 2.301, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO



PROTOCOLO GERAL 0000763  
Data: 11/11/2016 Horário: 10:00  
Administrativo - LO 2301/2016

Dispõe sobre a criação e denominação do Centro de Especialidade Odontológicas-CEOVC.

### O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Gurupi, Estado do Tocantins, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Cria e atribui denominação para o Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, localizado na Rua lateral do Setor União V, Lote 03 e 04, Gurupi-Tocantins, assim disposto: Centro de Especialidade Odontológicas Ordália Vendramini Campos-CEOVC.

**Art. 2º** - Cabe ao Prefeito Municipal de Gurupi, adotar as medidas administrativas pertinentes para a divulgação da criação e denominação a que se refere o artigo anterior, para efeito de facilitar a localização e o conhecimento público, inclusive afixando placa de identificação constando referida denominação.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, aos 07 dias do mês de novembro  
2016.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Prefeito Municipal